

Fluxograma de indicação para Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público



Iniciar processo no SEI (Art.9º, I, Portaria nº 158/2023)

Escolher o tipo de processo > Institucional > Ordem do Mérito.

Escolher o formulário se "Pessoa Física" ou "Pessoa Jurídica" Preencher o modelo de formulário disponível na Resolução CNMP nº 252/2022 - Anexos. (Art.9º, II, Portaria nº 158/2023) Juntar aos autos a comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Resolução CNMP nº 252/2022. (Art.9º, III, Portaria nº 158/2023)

A outorga da Ordem do Mérito ocorrerá em ato solene presidido pelo Chanceler, preferencialmente no dia 14 de dezembro de cada ano. (Art.30, Resolução nº252/2022)

Submeter à apreciação pelo Plenário – aprovação por maioria simples. (Art.9º, VII, Portaria nº 158/2023) Parecer em 15 dias com deliberação pelo Conselho da Ordem, observados os prazos para inclusão do feito na pauta. (Art.9º, VII, Portaria nº 158/2023)

Enviar processo SEI à Secretaria Processual para autuação no ELO (Art.9º, V, Portaria nº 158/2023) Remeter os autos via SEI aos Conselheiros, para ciência, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis. (Art.9º, IV, Portaria nº 158/2023)

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público.

https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resoluo-n-252-2022-1.pdf

PORTARIA CNMP-PRESI N° 158 DE 5 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a Resolução nº 252, de 22 de novembro de 2022, que trata da Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público. https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2023/2023.Portaria-CNMP-PRESI.158.pdf

O processo será distribuído ao Conselheiro Relator. (Art.9º, VI, Portaria nº 158/2023)